



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 135

Fixa a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, para o mês de agosto de 1994.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.


Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Resolução nº 335, de 02 de setembro de 1992, que a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Esteio, passa a regular-se como segue:

Art. 1º. O Presidente da Câmara Municipal, terá direito a percepção de uma verba de representação, relativa ao mês de agosto, no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), obtida pelo cálculo do percentual de 50% aplicado ao valor da verba de representação do Prefeito Municipal, que hoje alcança o valor de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês de agosto de 1994, até que o piso mínimo sofra reajuste.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

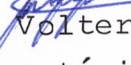
Esteio, 12 de agosto de 1994.

  
Altamir Flores  
Presidente

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se

Data supra.

  
Antonio Volter Prestes  
Secretário